



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.858, DE 5 DE MARÇO DE 1999

(Altera dispositivo da Lei nº 4.653, de 22 de agosto de 1997).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei nº 4.653, de 22 de agosto de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área municipal adiante descrita, com 28.912,91 m², com a área “B” a que alude o artigo 1º da presente lei:

SITUAÇÃO: A área situa-se na Rua Carlos Baratino, entre a CONAB antiga COBAL e a Rua Yoshiteru Onishi, no Bairro do Mogilar.

REFERÊNCIA: Planta da SMOSU L/2.518/98 - Processo nº 28.069/98

DESCRIÇÃO: A área com perímetro A-B-C-D-E-F-G-A, com 28.912,91 m² que assim se descreve e confronta: inicia no ponto “A” localizado no alinhamento do lado direito da Rua Carlos Baratino junto da divisa com a CONAB antiga COBAL; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Carlos Baratino com um desenvolvimento de 163,66 m onde encontra o ponto “B”; desse ponto segue ainda pelo mesmo alinhamento com uma extensão de 82,88 m onde encontra o ponto “C”; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com área municipal numa extensão de 65,72 m onde encontra o ponto “D”; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Projetada 2 com uma extensão de 144,05 m onde encontra o ponto “E”; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva na confluência das Ruas Projetadas 2 e 1 com um desenvolvimento de 6,72 m, onde encontra o ponto “F”; desse ponto deflete à esquerda e segue



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

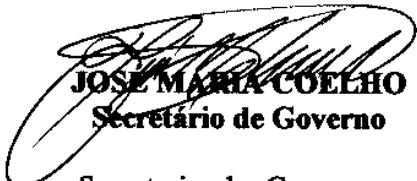
LEI Nº 4.858/99 - FLS. 2

fazendo divisa com o leito carroçável da Rua Projetada 1 e área municipal com uma extensão de 87,69 m onde encontra o ponto "G"; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área da CONAB antiga COBAL com uma extensão de 157,80m onde encontra o ponto "A" que deu origem a presente descrição."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de março de 1999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 05 de março de 1999.